



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.651.000/0001-14

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO RETIRO E A EMPRESA EXITO CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS EIRELI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Processo Licitatório: n.º 001/2020

Tomada de preço n.º 001/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG

Considerando que o Contrato firmado com a empresa **EXITO CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.082.093/0001-58** prevê em suas cláusulas a aplicabilidade das normas previstas na Lei 8.666/93;

Considerando o ajustamento de interesses entre a Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG e a contratada com a devida possibilidade de realizar Termo Aditivo entre as partes;

Considerando que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição Federal e possui previsão legal no Art. 57 DA Lei n.º 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiago Silva, 13, Centro, 39.538-000, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.651.000/0001-14, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Wilson Fernandes Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 006.730.186-01, e RG n.º. MG-7.181.082, residente a domiciliado na Rua Tibério Neves, centro de SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EXITO CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.082.093/0001-58**, com sede na Cidade de Mato Verde, situado na **Rodovia MG 144**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. JUVENALDO CARDOSO DE SÁ, portador da carteira de identidade MG-10.682.894-PC, e do CPF/MF n.309.447.648-19, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b", bem como o § 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.651.000/0001-14

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 7.573,88 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), gerando uma repercussão percentual de 9,42% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme ofício em anexo a este termo faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, nos moldes do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, sendo as mesmas ratificadas.

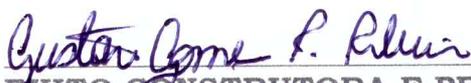
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio do Retiro/MG, 14 de Outubro de 2020.



Wilson Fernandes Gomes
Presidente da Câmara
Contratante

20.082.093/0001-58
INSC. EST. 002.343530.0000
EXITO CONSTRUTORA E
PRÉ-MOLDADOS EIRELI
ROD. MG 144 - Nº 01 - SÃO CRISTÓVÃO
CEP 39527-000 - MATO VERDE - MG



EXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. 

CPF: _____

2. 

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.651.000/0001-14

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO RETIRO E A EMPRESA EXITO CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS EIRELI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG torna pública a assinatura do Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG e a a empresa **EXITO CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS EIRELI**, onde: acrescer ao valor do objeto contratual global a importância de R\$ 7.573,88 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), gerando uma repercussão percentual de 9,42% do valor inicial do contrato firmado entre esta Câmara e a Empresa, bem como autoriza a dotação orçamentária. Amparo Legal: art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

Santo Antônio do Retiro/MG, 14 de outubro de 2020.

Responsável por Licitações e Contratos